



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/17

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA (CONTROLLAB).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA (CONTROLLAB)**, com sede Rua Ana Neri, 416, – Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20911-442, inscrita no CNPJ nº 29.511.607/0001-18, representada por **Sr. Elvandir de Almeida Biasoli**, CPF nº 690.309.877-15, Email: atendimento@controllab.com.br contato@controllab.com.br aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, em CARATER EXCEPCIONAL, conforme disposto no parágrafo 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, pelo IGPM do mês de Junho/2022, conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 8.965,31 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)** equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 747,11 (setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de **R\$ 8.965,31(oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados:

- 24131 10 302 2003 238401 – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

[Handwritten signatures and initials]

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 413325/2016-9
PROCESSO Nº: 00610096.000732/2021-41

Sendo **RS 4.856,21** (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) referentes ao período de **16/06/2022 até 31/12/2022** e **RS 4.109,10** (quatro mil cento e nove reais e dez centavos) referentes ao período **01/01/2023 até 15/06/2023**.

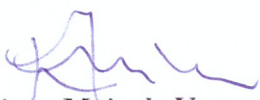
2022 – RS 4.856,21 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).
Natureza da Despesa: 339039.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2023 – RS 4.109,10 (quatro mil cento e nove reais e dez centavos).
Natureza da Despesa: 339039.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

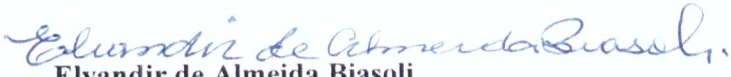
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **16/06/2022 até 15/06/2023**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

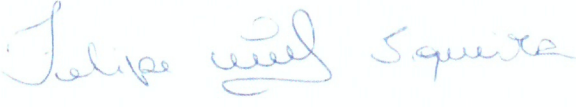
Natal/RN, 15 de Junho de 2022.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário Estadual de Saúde Pública do RN
ELAN FERREIRA DE MIRANDA
Subsecretário de Gestão SESAP/RN


Elvander de Almeida Biasoli
Pela Contratada

Testemunhas:


Maria da Conceição Pinheiro M. dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 30/06/2022
PÁGINA: 57

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 413325/2016-9
PROCESSO N°: 00610096.000732/2021-41

ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/17

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
1.1	ESPECIALIDADES BIOQUÍMICAS	1	R\$ 2.967,24
1.2	ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA	1	R\$ 2.635,54
1.3	ESPECIALIDADES COAGULOGAMA	1	R\$ 1.436,68
1.4	ESPECIALIDADES ELETROFORESE E HEMOGLOBINA	1	R\$ 1.925,85
TOTAL GERAL			R\$ 8.965,31

